

alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

EB 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro — representada por Paula Cristina B. Teixeira Santos, presidente da CEI do agrupamento;

ES/3 Dr. António Granjo representada por Maria Luísa Bandeirinha, presidente do conselho executivo da Escola.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas escolas com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro . . .	12 750	7 000
ES/3 Dr. António Granjo	9 250	7 000

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço das respectivas escolas.

31 de Dezembro de 2003. — Pela EB 2, 3 Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB S/3 Dr. António Granjo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Chaves, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

Acordo n.º 41/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Matosinhos.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e o município de Matosinhos, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Narciso Miranda, acordam, em aditamento ao acordo n.º 30/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

EB 1 Portela — representada por Jorge Manuel Gonçalves Sequeira, presidente da CEI do agrupamento;

EB 1 Sendim — representada por Cristiana Maria dos Santos Bessa, presidente da CEI do agrupamento;

ES/3 Senhora da Hora — representada por José Guilherme Lopes de Azevedo, presidente do conselho executivo da Escola.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas Escolas com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Portela	7 482	9 477
EB 1 Sendim	7 482	9 477
ES/3 Senhora da Hora	4 988	2 494

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Matosinhos, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

30 de Janeiro de 2004. — Pela EB 1 Portela, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 Sendim, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Senhora da Hora, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Matosinhos, *Narciso Miranda.* — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *Lino Ferreira.*

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

Acordo n.º 42/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Matosinhos.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação

do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e o município de Matosinhos, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Narciso Miranda, acordam, em aditamento ao acordo n.º 30/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola EB 1 Agra, representada por Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves, presidente do conselho executivo do agrupamento;

Escola EB 1 Amieira, representada por Teresinha Fraga, presidente do conselho executivo do agrupamento;

Escola EB 1 n.º 4, Leça da Palmeira (Nogueira Pinto), representada por Jorge Manuel Gonçalves, presidente da CEI do agrupamento;

Escola EB 1 Quatro Caminhos, representada por Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira, presidente da CEI do agrupamento;

Escola EB 1/JI Ribeiras-Freixeiro, representada por Isabel Silva F. Vital e Silva, presidente da CEI do agrupamento.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas escolas com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Agra	5 000	6 000
EB 1 Amieira	7 500	7 500
EB 1 n.º 4, Leça da Palmeira (Nogueira Pinto)	2 500	7 500
EB 1 Quatro Caminhos	5 500	7 500
EB 1/JI Ribeiras-Freixeiro	6 500	8 000

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Matosinhos, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

30 de Janeiro de 2004. — Pela EB 1 Agra, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 Amieira, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 n.º 4, Leça da Palmeira (Nogueira Pinto), (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1 Quatro Caminhos, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 1/JI Ribeiras-Freixeiro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Matosinhos, *Narciso Miranda.* — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira.*

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

Acordo n.º 43/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e o município de Vila Nova de Famalicão, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Armindo Costa, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

EB 1 Outeiro — Carreira, representada por Teresa de Fátima Afonso Pires de F. Leite, presidente do conselho executivo do agrupamento;

EB 1 Souto — Fradelos, representada por Iolanda Antónia M. Sobral Torres, presidente da CEI do agrupamento;

EBI Gondifelos — representada por Joaquim Azevedo Malvor, presidente do conselho executivo do agrupamento.

À cláusula 6.ª serão, portanto, acrescentadas, com os mesmos pressupostos, as respectivas escolas com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EBI Gondifelos	6 734	6 235